



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## Lei nº 003/2004

Súmula: Dispõe sobre a criação de ponto de Táxi.

A Câmara Municipal de Vila Alta, estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o PONTO DE TAXI nº 03, com duas (2) vagas, localizado na comunidade denominada "Vila Rural Ilha Grande", neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Vila Alta, aos 26 de Março de 2004.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 30 MARÇO 2004  
EDIÇÃO N.º 7.077